



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS
TRABALHISTAS DE MACEIÓ/AL.

1ª ATA DA COMISSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À CONTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS VARAS DE
TRABALHISTAS DE MACEIÓ

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às 9h. 30min, na sala de reunião da Associação dos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - AMATRA 19, localizada na Rua Desembargador Artur Jucá n. 179, 4º andar, Centro, maceió-AL, reuniram-se os membros da Comissão dos Trabalhos Relativos à Construção do Novo Edifício Sede das Varas Trabalhistas de Maceió/AL, constituída pelo Ato TRT19-GP n. 97/09, composta pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Valter Souza Pugliesi, Sérgio Luiz Lisboa Calheiros, João Luiz Araújo Lima, Carla Terra e Ítala Ceryno Gameleira, para, sob a presidência do primeiro, dar início aos trabalhos relativos à construção do novo edifício sede das varas trabalhistas de Maceió/AL. Estiveram presentes, como colaboradores, os servidores José Lécio Pedrosa Mendes e Lenise. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão indicou a servidora Carla Terra para exercer as funções de secretária da referida comissão. A seguir, considerando o disposto no item 4.2, do Anexo II do Edital da Tomada de Preços n. 02/09, que prevê a elaboração de Programa de Necessidades junto à Comissão de Trabalhos Relativos à Construção da Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió, o Presidente da Comissão estabeleceu como meta dos trabalhos a definição de um plano de necessidades do Tribunal para a elaboração dos projetos de engenharia, arquitetura e complementares do novo edifício sede das varas de Maceió. Quanto aos pavimentos ficou estabelecido um **subsolo** para estacionamento e sala de geradores, **pilotis** com recepção de 150m², protocolo e setor de cargas com 300m², sala de recepção (espera e balcão) 120m², setor de segurança, ouvidoria, espaço para terminais (informações processuais), área de serviço, depósito para material de limpeza, copa central, área de circulação, escada, elevadores no mínimo 04 unidades, dois destinados ao público, um para serviço e outro para servidores e magistrados, sala de nobreaks; **1º pavimento** com bancos (02), livreria (?), auditório (Se houver, será adaptado no 8º pavimento) restaurante, reprografia, salas OAB, INSS, monitoramento (segurança), suporte para informática, equipamentos, servidores, estoque de material de informática, banheiros; **2º ao 8º pavimento** serão iguais e projetados para acomodar cada pavimento duas varas. Para definir o plano de necessidades de cada Vara a Comissão norteou-se pela Resolução n. 54/08 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece medidas mínimas. De pronto verificou-se que as medidas mínimas previstas na Resolução n. 54/08 do CSJT incompatibiliza a existência de duas varas por pavimento, sugeriu, então, o Senhor Presidente a relativização das medidas para a realidade da área disponível para a construção da Varas. Então, de acordo com a Resolução n. 54/08, estabeleceu-se quanto à **dependência de gabinete** que a copa deverá ser diminuída para 7m², gabinete juízes 25m², secretaria de 30 a 40m², banheiro dos juízes mantida a metragem de 6m², mas adaptado para uso de deficientes; quanto à **dependência da vara** o arquivo reduzido para 60m², sala de audiência 40m², copa mantida metragem de 20m², área de espera mantidos os 100m² (ou reduzida para 80m² sem a inclusão do banheiro), secretaria de 100m², os banheiros deverão ser feminino e masculino e um de cada adaptado para deficientes. Deverá haver banheiros (feminino e masculino, adaptados para deficientes) na sala de espera. Definiu-se, também, que cada vara deverá ter sala (ou gabinete) para 02 juízes, 02 banheiros, 01 sala para 02 assistentes, duas salas de audiência iguais, uma sala para o diretor separada e próxima à secretaria, sala de pagamento e protocolo (setor único) e utilização de ar condicionados do tipo split. Considerou o senhor presidente que como não há previsão em curto prazo para a criação de novas varas para a Capital, o último andar (8º) deverá ser utilizado, mantendo-se a mesma estrutura para a instalação de uma vara, deverá acomodar o setor de mandados, sala de leilão e setor de apoio às varas. Por fim, o Presidente comprometeu-se a se informar com a presidência do Tribunal sobre a aplicabilidade da Resolução n. 54/08 do CSJT, e solicitou à

equipe técnica presente que confirmasse se as medidas ora indicadas pela comissão eram viáveis, trabalho que deverá ser apresentado na próxima reunião, que será fixada pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos lida e assinada. Maceió, 27/11/2009, às 12h: 00.

Juiz Valter Souza Pugliesi
Presidente da Comissão

Carla Terra
Secretária da Comissão

Sérgio Luis Lisboa Calheiros
Membro da Comissão

João Luiz Araújo Lima
Membro da Comissão

Ítala Ceryno Gameleira
Membro da Comissão

José Lécio Pedrosa Mendes
Colaborador da Comissão

Lenise Alves Madeiro
Colaboradora da Comissão